

Relatório e Parecer do Fiscal Único

1. No desempenho das funções que nos estão legalmente confiadas e de harmonia com o mandato que nos foi atribuído, acompanhámos a atividade da **Fundação Maria Dias Ferreira**, durante o exercício de 2017 e procedemos às verificações que julgámos convenientes, nomeadamente no que respeita à escrituração dos livros, registos contabilísticos, documentação de suporte e cumprimento do normativo legal e estatutário, tendo obtido sempre, quer do Conselho de Administração quer dos serviços, os esclarecimentos solicitados.

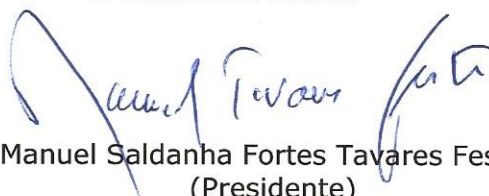
2. Verificámos se a atividade da Fundação durante o exercício estava em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais. No final do exercício examinámos os documentos de prestação de contas e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração que se encontra elaborado em obediência aos requisitos legais e em conformidade com os referidos documentos de prestação de contas, espelhando a situação da Fundação e aludindo às operações de maior significado. Em consequência do exame efetuado emitimos nesta data a respetiva Certificação Legal das Contas cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

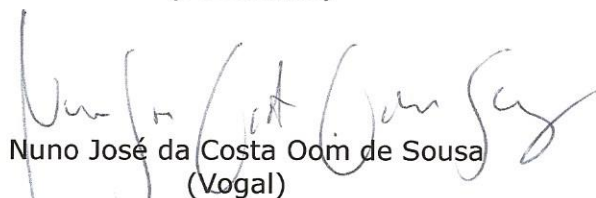
3. Face ao exposto, e não tendo tomado conhecimento de violação da Lei e dos Estatutos, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual aprove:

- a. O Relatório de Gestão do Conselho de Administração, bem como as contas por este apresentadas, relativos ao exercício de 2017;
- b. A proposta do Conselho de Administração quanto à aplicação dos resultados;
- c. Um voto de louvor ao Conselho de Administração.

Lisboa, 22 de janeiro de 2018

O Conselho Fiscal


Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas
(Presidente)


Nuno José da Costa Oom de Sousa
(Vogal)


Fátima do Rosário P. P. Farinha
(Vogal e R.O.C. nº 1123)